

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 256/07/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 656/07/2017 (PPA), 718/07/2019 (LDO) e 733/07/2019 (LOA),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 60.340,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	Poder Legislativo	
010010000000000000	Câmara Municipal	
010010103100011002	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R\$ 47.326,69
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (0.3.068)	R\$ 6.013,31
010010103100012001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (0.1.000)	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 60.340,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	Poder Legislativo	
010010000000000000	Câmara Municipal	
010010103100011001	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (0.1.000)	R\$ 24.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (0.3.068)	R\$ 6.013,31
010010000000000000	Câmara Municipal	
010010103100012001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (0.1.000)	10.326,69
TOTAL		R\$ 60.340,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS

Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Primeira Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EEAA0456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2020. Edição 2051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>